



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.437 DE 24 DE MAIO DE 2022 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.438 DE 24 DE MAIO DE 2022 - INSTITUI, O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA, O DIA DO KARATÊ, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 11 DE SETEMBRO
- LEI Nº 1.439 DE 24 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
- LEI Nº 1.440 DE 24 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
- LEI Nº 1.441 DE 24 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
- LEI Nº 1.442 DE 24 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
- LEI Nº 1.443 DE 24 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
- LEI Nº 1.444 DE 24 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
- LEI Nº 1.445 DE 24 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
- LEI Nº 1.446 DE 24 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
- LEI Nº 1.447 DE 24 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

DECRETOS

- DECRETO Nº 893 DE 23 DE MAIO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 895 DE 23 DE MAIO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 896 DE 23 DE MAIO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 45 DE 27 DE MAIO DE 2022 - INSTITUI COMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR E ANALISAR OS REQUERIMENTOS DE INCENTIVO POR TITULAÇÃO

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-22PP-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM SITES LOCAIS E REGIONAIS, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DAS AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE GUANAMBI- BAHIA.
- RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-22PP-PMG -



OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM SITES LOCAIS E REGIONAIS, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DAS AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE GUANAMBI- BAHIA.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-22PP-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM SITES LOCAIS E REGIONAIS, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DAS AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE GUANAMBI- BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 038-22DP-PMG CONTRATO Nº 087-22DP-PMG - FELIPE RAMOS SOARES

ATOS ADMINISTRATIVOS

- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA Nº 02/2022
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA Nº 04/2022
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA Nº 68/2021

NOTIFICAÇÕES

- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 011/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.437 DE 24 DE MAIO DE 2022.

“Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Guanambi, estado da Bahia e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Órgão Colegiado permanente e autônomo, de caráter consultivo, fiscalizador e articulador das políticas de promoção da igualdade racial, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O mencionado Conselho, tem por finalidade fiscalizar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial e atuar no controle social de políticas públicas, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município de Guanambi-Ba.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. O Conselho possui as seguintes atribuições:

I - consultivo sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal;

II - receber, encaminhar e monitorar denúncias ou queixas, discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, ocorridas no território do Município de Guanambi-BA;

III - fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção da igualdade racial;

IV - promover trabalhos, emitir pareceres, realizar estudos, pesquisar sobre temáticas atinentes à igualdade racial, no Município de Guanambi-BA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

V - realizar campanhas informativas, cursos e outros eventos, objetivando a promoção da igualdade racial;

VI - estabelecer a cooperação e firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais, na consecução de meios destinados à promoção da igualdade racial, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, bem como a contribuição com iniciativas pertinentes à promoção da igualdade racial, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII - recomendar e colaborar com o aperfeiçoamento dos serviços públicos, notadamente no que concerne à adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas à conciliação entre o exercício das funções administrativas e o respeito à diversidade étnico-racial;

IX - pugnar pelo cumprimento das normas internacionais, nacionais, estaduais e municipais sobre promoção da igualdade racial e pela atualização da legislação municipal;

X - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XI - pronunciar-se, por deliberação expressa de seus integrantes, através de Moção, sobre situações que envolvam a promoção da igualdade racial;

XII - elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no orçamento público;

XIII - instituir comissões ou grupos de trabalhos;

XIV - elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XV - elaborar e apresentar, anualmente, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação ao mesmo, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade.

Art. 4º. Para cumprir suas finalidades institucionais, o Conselho, no exercício das respectivas atribuições, poderá:

I - solicitar aos órgãos Públicos municipais e estaduais, integrantes da rede de serviços de promoção da igualdade racial, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

II - propor, junto a autoridade competente, de qualquer nível, a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais, para apuração de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

responsabilidade pela discriminação em razão da raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;

III - propor a previsão, no orçamento público do Município, em suas fases e etapas, visando à destinação de recursos, a fim de promover políticas públicas de igualdade racial;

IV - apresentar um plano orçamentário para o seu funcionamento e;

V - solicitar à Administração Pública a adoção de medidas para seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada, assim distribuídos:

I - Grupo I - membros do Poder Público:

- a) 1(um) titular e 1(um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 1(um) titular e 1(um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1(um) titular e 1(um) suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- d) 1(um) titular e 1(um) suplente da Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) 1(um) titular e 1(um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- f) 1(um) titular e 1(um) suplente da Secretaria Municipal de Governo.

I - Grupo II - membros da Sociedade Civil Organizada:

- a) 1(um) titular e 1(um) suplente representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Alto Sertão, CNPJ: 23.894646/0001-65;
- b) 1(um) Titular e 1(um) suplente representante do Terreiro de Axe Ilê Cicongo Roxo Mucumbe de H'Anzambi, CNPJ 01257756/0001;
- c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Associação Comunitária de Desenvolvimento do Produtores Rurais de Morro de Dentro, CNPJ 02474466/0001-54;
- d) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representante Quilombo de Queimadas – Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Queimadas, CNPJ 03.134875/0001-74;
- e) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representante Associação Guanambiense de Capoeira Ginga Bahia, CNPJ 20937111/0001-36;
- f) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representante Grupo Afromaleko ou grupo equiparado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

§1º- Os membros do Conselho serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos.

§2º- Os membros do Conselho, elegerão seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, não sendo permitida a reeleição da mesma Diretoria.

§3º- A Direção do Conselho será exercida em mandatos alternados por membros do Poder Público e Membros da Sociedade Civil.

Art. 6º. O Conselho poderá convidar a participar das reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, um representante de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para discussão das matérias em exame.

Art. 7º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos integrantes do Conselho.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidência ou a requerimento da maioria de seus integrantes.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 9º. O Regimento Interno do Conselho, deverá ser elaborado no prazo de 12 (doze) meses, após a posse.

Art.10. Não receberá remuneração ou percepção de gratificação o desempenho da função de integrante do Conselho, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 11. Todas as reuniões do Conselho serão abertas à participação de quaisquer pessoas interessadas.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 13. O Poder Executivo do Município, arcará com os custos de diárias aos representantes do Conselho, conforme legislação vigente e mediante expressa autorização.

Art. 14. O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear despesa com diária dos representantes do Conselho, tanto da sociedade civil, quanto do poder público, a fim de tornar possível sua presença nas Conferências Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 24 de maio de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4301

LEI Nº 1.438 DE 24 DE MAIO DE 2022.

“Institui, o âmbito do município de Guanambi, Bahia, o Dia do Karatê, a ser comemorado anualmente no dia 11 de setembro”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Guanambi o DIA DO KARATÊ, a ser comemorado anualmente no dia 11 de setembro.

Art. 2º. A presente lei não gera despesas ao município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.439 DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **FIDELCINO SABINO RIBEIRO**, a Rua 5 do Bairro Renascer 2, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.440 DE 24 DE MAIO DE 2022**“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **OSCARINO AIRES DE ARAÚJO**, a Rua 6 do Bairro Renascer 2, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.441 DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **EUNICE FERNANDES ALVES**, a Rua 26 do Bairro Ipanema, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.442 DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **SIVALDO DOS SANTOS**, a Rua 16 (dezesseis) do Bairro Ipanema, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.443 DE 24 DE MAIO DE 2022**“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ODILON CARLOS DA SILVA**, a Rua 17 (dezesete) do Bairro Ipanema, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.444 DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ROSALVO LAERT SILVA GUIMARÃES**, a Rua “A1” do Loteamento Anita Cardoso, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.445 DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **VALDINEI LÉLIS MAGALHÃES VILASBOAS**, a Rua O, localizada no Loteamento Liberdade, neste Município de Guanambi, Estado da Bahia

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.446 DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOÃO VIEIRA DE CARVALHO**, a Rua O, no Bairro Dr. José Humberto Nunes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.447 DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de praça pública”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **JOSÉ FERNANDES SOBRINHO**, a área localizada entre as ruas E e F do Bairro Monte Azul, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 893 DE 23 DE MAIO DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 68/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARIA ANISIA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 400032, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 895 DE 23 DE MAIO DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 02/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **AILTON PINTO TEIXEIRA**, matrícula nº 600011, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 896 DE 23 DE MAIO DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 04/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSOR(A), ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **JUSSARA LIMA COSTA**, matrícula nº 1141, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 45 DE 27 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a acompanhar e analisar os requerimentos de incentivo por titulação, protocolados no mês de janeiro do corrente ano pelos servidores da educação.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros e representações:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento – Titular

Eulane Donato de Barros Pimentel - Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

Gabriel Nardes Santos – Titular

Ana Maria Guimarães Lima – Suplente

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região - SISPUMUR:

Janaína de C. Silva Magalhães – Titular

Elísia de Lima Costa Ramos – Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 27 de maio de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



Assunto: **Ofício SINAPRO-BAHIA**
 De: Presidente Sinapro-Bahia <presidencia@sinaprobahia.com.br>
 Para: <licitacao@guanambi.ba.gov.br>
 Data: 26/05/2022 15:16
 Prioridade: Mais alta



- IMPUGNAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI.pdf (~168 KB)

Caros,

Enviamos, anexo, ofício sobre o processo de licitação aberto por esta Prefeitura.

Sem mais e ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Rua Senador Theotônio Vilela, nº 110
 Ed. Cidadela Center II - Sala 407
 Brasília, Salvador - BA

André Mascarenhas

Presidente





Salvador, 26 de Maio de 2022.

À
ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA

**REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-22PP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103-22-PMG**

Prezados Senhores,

O Sinapro-Bahia – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DA BAHIA, com sede à Rua Senador Theotônio Vilela n.º 110, Edifício Cidadella Center II, sala 407, Brotas, Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.279-900, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.302.614/0001-68, endereço eletrônico sinaprobahia@sinaprobahia.com.br, telefone: 71. 3354-4138, vem, tempestivamente, com amparo legal no art. 87, §1º da Lei 13.303/2016, bem como no art. 164 da Lei n.º 14.133/2021, apresentar a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em referência, o que faz pelas razões de fato e de direito que abaixo seguem.

DAS QUESTÕES PRELIMINARES

DA LEGITIMIDADE DO SINAPRO-BAHIA

Antes de apresentar as razões pela quais considera que o Edital do certame em apreço merece impugnação, se faz mister destacar que o Sinapro-Bahia é um Sindicato de classe criado com objetivo de congregar as empresas de publicidade e propaganda no estado da Bahia.

A atuação do Sinapro-Bahia abrange todos os municípios do estado da Bahia e nos, termos da Constituição Federal, o Sinapro-Bahia representa seus filiados e, em nome

www.sinaprobahia.com.br
RUA SENADOR THEOTÔNIO VILELA, 110, ED. CIDADELA CENTER II, SL. 407 - BROTAS - SALVADOR - BA
CEP - 40279-900 - TEL: (71) 3354.4138





deles, defende a livre concorrência, o respeito às regras de mercado e o direito de todos ao livre exercício empresarial, cabendo-lhe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Trazendo o assento constitucional da legitimidade do Sindicato, ora representante, estabelece o art. 8º, inc. III da Magna Carta, *in verbis*:

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Assim sendo, agindo na defesa dos interesses de seus associados, apresenta a presente Impugnação, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

DA TEMPESTIVIDADE

Na forma prevista no item 6.2 do Edital, o prazo para impugnação o Edital de Licitação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, que ocorrerá no dia 02 de junho de 2022, às 08:30h, portanto, apresentada na data de hoje, esta impugnação é tempestiva.

DO CABIMENTO DESTA IMPUGNAÇÃO

Conforme será detidamente demonstrado nesta minuta, o cabimento desta impugnação resta amparado em efetiva violação aos princípios licitatórios, especificamente aos princípios da: (i) legalidade; (ii) julgamento objetivo; (iii) transparência:

DAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO DA IMPUGNAÇÃO

É objeto do Edital em referência as seguintes atividades:

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE**





MATÉRIAS E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM SITES LOCAIS E REGIONAIS, EDIÇÃO, GRAVAÇÃO, SERVIÇOS DE FILMAGEM; PARA VEICULAÇÃO DE FILMAGEM, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DAS AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE GUANAMBI- BAHIA.

Ocorre que, tais atividades correspondem à distribuição de publicidade aos veículos de mídia, atividade de publicidade prevista na Lei 12.232/10, vejamos:

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa **e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação**, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. (grifamos)

Assim, o procedimento licitatório deve obedecer aos ditames do artigo primeiro da referida Lei, conforme abaixo transcrito:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, as pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas





direta ou indiretamente pelos entes referidos no caput deste artigo.

§ 2o As Leis nos 4.680, de 18 de junho de 1965, e 8.666, de 21 de junho de 1993, serão aplicadas aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Lei, de forma complementar. (grifos nossos)

Outrossim, esclarecemos que as agências devem ser remuneradas pelos serviços de distribuição de mídia, através do desconto padrão fornecido pelos veículos, como igualmente previsto na Lei 12.232/12, nos termos do artigo abaixo transcrito, e não pela Administração, como previsto no edital, através de Taxa de Administração.

Art. 19. Para fins de interpretação da legislação de regência, valores correspondentes ao desconto-padrão de agência pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem e conta de clientes anunciantes, constituem receita da agência de publicidade e, em consequência, o veículo de divulgação não pode, para quaisquer fins, faturar e contabilizar tais valores como receita própria, inclusive quando o repasse do desconto-padrão à agência de publicidade for efetivado por meio de veículo de divulgação.

Cumprido, ainda, ressaltar, que as agências podem repassar à Administração Pública parte do valor referente ao desconto-padrão, todavia, tal limite é determinado pelas Normas Padrão – de Atividade Publicitárias, divulgadas pelo CENP que, institui:

ANEXO “B”

SISTEMA PROGRESSIVO DE SERVIÇOS/BENEFÍCIOS

Instituído pelo item 6.4 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária





PERCENTUAL NEGOCIÁVEL DO DESCONTO-PADRÃO DE AGÊNCIA A SER APLICADO SOBRE O INVESTIMENTO BRUTO DO ANUNCIANTE

INVESTIMENTO BRUTO ANUAL EM MÍDIA

Até R\$ 2.500.000,00.	Nihil.
De R\$ 2.500.000,01 a R\$ 7.500.000,00.	Até 2% (dois por cento) do investimento bruto
De R\$ 7.500.000,01 a R\$ 25.000.000,00.	Até 3% (três por cento) do investimento bruto.
De R\$ 25.000.000,01 em diante.	Até 5% (cinco por cento) do investimento bruto.

Assim, o Edital em Referência fere a Lei 12.232/10 e as Normas Padrões que regem a atividade de publicidade.

DOS PEDIDOS

Isto posto, observadas a fundamentação supra, requer:

- i) Seja recebida e apreciada a presente IMPUGNAÇÃO no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas., a contar da data de interposição, julgando-a PROCEDENTE, com a consequente anulação do Edital de licitação em epígrafe ;

Termos em que
Pede deferimento

Salvador, 26 de Maio de 2022.

André Mascarenhas

Presidente do Sinapro-Bahia

www.sinaprobahia.com.br
RUA SENADOR THEOTÔNIO VILELA, 110, ED. CIDADELA CENTER II, SL. 407 - BROTAS - SALVADOR - BA
CEP - 40279-900 - TEL: (71) 3354.4138





www.sinaprobahia.com.br
RUA SENADOR THEOTÔNIO VILELA, 110, ED. CIDADELA CENTER II, SL. 407 - BROTAS - SALVADOR - BA
CEP - 40279-900 - TEL: (71) 3354.4138





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005-22PP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103-22 PMG

Vistos,

I – RELATÓRIO

Aos 26 dias do mês de maio de 2022, a Pregoeira Jaryne Soares Costa Araújo - recebeu via e-mail à impugnação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005-22PP-PMG**, cujo Objeto é: **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais, edição, gravação, serviços de filmagem; para veiculação de filmagem, para veiculação de publicidade institucional de interesse público das ações das diversas secretarias que integram a estrutura administrativa da Prefeitura de Guanambi- Bahia.”**, reuniu-se para realizar a análise do pedido de impugnação ao edital de licitação em epígrafe.

Trata-se da impugnação interposta pela empresa **SINAPRO – BAHIA SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 16.302.614/0001-68.

II - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe em grau preliminar destacar que a presente impugnação, cumprem os parâmetros temporais estabelecidos no próprio ato convocatório, ilustrado perante o item 6.2 do edital. Tendo em vista que o certame está com data de abertura designada para o dia 02 de junho de 2022, às 08h30min.

II - DA ANÁLISE DO PEDIDO

Analisando as razões da impugnação interposta pelo **SINAPRO – BAHIA SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 16.302.614/0001-68, com o objetivo de ANULAR a presente licitação, a qual passamos ao julgamento.

A recorrente traz em suas alegações, especificamente no art. 2º, da Lei 12.232/2010, que as atividades referidas no objeto do Edital em questão, correspondem à distribuição de publicidade aos veículos de mídia, atividade de publicidade, sendo, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa **e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação**, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Bem como, o art. 1º da referida lei, aduz que o procedimento licitatório deve obedecer ao texto transcrito abaixo:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. § 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, as pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes referidos no caput deste artigo. § 2º As Leis nos 4.680, de 18 de junho de 1965, e 8.666, de 21 de junho de 1993, serão aplicadas aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Lei, de forma complementar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Assim, tendo em vista a exigência do cumprimento da Legislação que versa sobre Publicidade, Lei nº 12.232/2010, no qual o impugnante solicita sua previsão no instrumento convocatório; esta é absolutamente adequada à presente licitação.

Deste modo, não aceitar a inclusão e atendimento a referida lei, significaria a não observância do regramento jurídico vigente, e, conseqüentemente, ofensa aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao da isonomia. Tal conduta representaria, ainda, ato de arbitrariedade em relação aos possíveis interessados em participar do processo licitatório.

O edital faz lei entre as partes. E sobre este ponto, cabe transcrever as lições do saudoso Mestre HELY LOPES MEIRELLES acerca do edital, segundo qual

“A vinculação do edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)” (“in” “Direito administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, São Paulo, 29ª ed., 2004, p.268).”

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite qualquer ato editado pela Administração, que esteja em desconformidade com a legislação que disciplina a matéria; e assim, estando amparada esta Pregoeira na legislação pertinente, a qual lhe possibilita esse agir, decide;

III - CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, **ACOLHER** a referida impugnação, em respeito ao instrumento convocatório, em estrita observância aos demais princípios da Licitação e com base no Parecer Jurídico **CONHEÇO** do pedido de impugnação apresentado pelo **SINAPRO – BAHIA SINDICATO DS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DA BAHIA CNPJ; 16.302.614/0001-68**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO**, de acordo com o exposto acima, ficando **ANULADO** o referido certame.

A ser publicado no Diário Oficial do Município. **É A DECISÃO.**

Guanambi, 27 de maio de 2022.

JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO
Pregoeira Oficial
DECRETO Nº 840 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Visto. De acordo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ADRIANA PRADO MARQUES

OAB/BA 16.243

Assessora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 038-22DP-PMG

CONTRATO Nº 087-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados no processamento das informações e transmissões relativas aos sistemas SIOPE, ligado à Secretaria Municipal de Educação, bem como as informações e obrigações acessórias do SICONFI que alimentam a base de dados do CAUC e SADIPEM”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2011 – Gestão das Ações Da Secretaria Da Fazenda UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental. ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 339036 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	12 de maio de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA	FELIPE RAMOS SOARES 04417190585 inscrita no CNPJ nº 38.446.323/0001-86.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados no processamento da informações e transmissões relativas aos sistemas SIOPE, ligado à Secretaria Municipal de Educação, bem como as informações e obrigações acessórias do SICONFI que alimentam a base de dados do CAUC e SADIPEM”**, perante a empresa **FELIPE RAMOS SOARES 04417190585**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **38.446.323/0001-86**, situada à Rua 1ª R DR. Jose Humberto Numes, nº 1635, Bairro: São Francisco, Guanambi – BA -CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 12 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 02/2022

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 358, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 30 de dezembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Auxiliar de serviços gerais ocupado pelo(a) Sr(a). A.P.T, matrícula nº 600011, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 04/2022

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 360, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 30 de dezembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Professor ocupado pelo(a) Sr(a). J.L.C., matrícula nº 1144, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 68/2021

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 106, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 24 de novembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Auxiliar de enfermagem ocupado pelo(a) Sr(a). M.A.S.B., matrícula nº 400032, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



Prefeitura Municipal de Guanambi

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 011/2022

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guanambi - Jari / Guanambi - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
GB00011729	FIF1679	14/02/2022	09:44:30	13/06/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011384	NZC1F14	11/03/2022	15:42:52	30/06/2022	PRACA GETULIO VARGAS PROXIMO 96	5452 / 6	156,18	195,23
GB00012084	ODC4A92	03/03/2022	10:55:46	23/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	5541 / 1	156,18	195,23
GB00012601	QQS3I91	09/03/2022	12:29:58	30/06/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS OPOSTO145B	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011748	DXB0856	21/02/2022	08:43:44	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX04	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011359	NYX8B55	18/02/2022	16:13:52	13/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011735	OZO3A56	15/02/2022	11:19:59	13/06/2022	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 129	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011362	JLR6600	19/02/2022	11:04:56	13/06/2022	AVENIDA JOSE NEVES TEIXEIRA SEM NUMERO	7374 / 0	234,78	293,47
GB00012075	GZI2676	25/02/2022	09:38:40	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00012104	OQS1870	12/03/2022	08:49:34	30/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO PROX FORUM	6041 / 1	156,18	195,23



GB00012401	JMI2G86	01/03/2022	22:40:25	20/06/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 181	7234 / 0	104,13	130,16
GB00012373	PKY9291	16/02/2022	16:12:14	13/06/2022	RUA 1 DE MAIO 290	6050 / 2	234,78	293,47
GB00012390	OPQ1532	28/02/2022	13:05:39	13/06/2022	RUA SETE DE SETEMBRO 151	5738 / 0	234,78	293,47
GB00012605	PXN5H51	10/03/2022	11:22:31	30/06/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 65	5550 / 0	104,13	130,16
GB00011915	PKO1A42	09/02/2022	10:51:23	13/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00011715	DQJ4707	11/02/2022	09:40:25	13/06/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012053	PKX9407	11/02/2022	09:18:36	13/06/2022	RUA MARCILIO DIAS 58	5550 / 0	104,13	130,16
GB00011727	CAU4779	14/02/2022	08:58:23	13/06/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 129	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012089	JSL8162	08/03/2022	10:51:17	30/06/2022	RUA CASEMIRO DE ABREU 16	5410 / 0	104,13	130,16
GB00009087	REP0E62	24/02/2022	08:15:50	13/06/2022	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
GB00012393	PJV7D78	03/03/2022	09:07:19	23/06/2022	RUA GUSTAVO BEZERRA 315	5541 / 1	156,18	195,23
GB00012061	PLI5F87	15/02/2022	07:45:53	13/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 184	5738 / 0	234,78	293,47
GB00012063	BDY1F76	15/02/2022	16:34:54	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 43	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011358	DAU0421	17/02/2022	15:40:10	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	7366 / 2	104,13	130,16
GB00011933	NZF8B61	18/02/2022	12:48:53	13/06/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 68	5541 / 7	156,18	195,23
GB00011762	RMX9I47	06/03/2022	07:51:52	23/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00011774	FMU1641	14/03/2022	15:29:16	30/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00009063	RCP4H70	11/02/2022	15:25:49	13/06/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 27	7633 / 2	234,78	293,47
GB00012403	PJJ4G53	01/03/2022	22:40:59	20/06/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 181	6530 / 0	156,18	195,23
GB00011374	OZJ7229	03/03/2022	10:37:15	23/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 76A	5541 / 7	156,18	195,23



GB00012365	RDH8B05	11/02/2022	09:58:55	13/06/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011752	EXU4G09	21/02/2022	10:05:57	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 4	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011926	OUL6764	15/02/2022	09:51:40	13/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00011934	GYL6279	18/02/2022	11:11:54	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 17	5410 / 0	104,13	130,16
GB00011750	JOX8078	21/02/2022	10:06:08	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX12	5541 / 4	156,18	195,23
GB00012379	JOX8078	22/02/2022	20:10:52	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
GB00012419	JLP6880	08/03/2022	18:05:34	30/06/2022	RUA 1 DE MAIO 8	6041 / 2	156,18	195,23
GB00012109	JRN5768	14/03/2022	10:24:31	30/06/2022	RUA RUI BARBOSA OPOSTO 06	5452 / 2	156,18	195,23
GB00009085	PJS2437	22/02/2022	09:13:18	13/06/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS OPS CARTOR	7625 / 1	234,78	293,47
GB00012094	JQH9065	08/03/2022	10:51:14	30/06/2022	RUA CASEMIRO DE ABREU 30	5410 / 0	104,13	130,16
GB00009065	QTY3I16	11/02/2022	17:14:35	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 28	6050 / 1	234,78	293,47
GB00012090	JSC2116	08/03/2022	14:18:32	30/06/2022	PRACA TRANQUEDO NEVES CERTO PROX 272	5738 / 0	234,78	293,47
GB00012370	JSH0J84	14/02/2022	10:59:26	13/06/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 53	7633 / 2	234,78	293,47
GB00009088	NPP1349	24/02/2022	07:39:38	13/06/2022	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO OPOSTO 129	5452 / 5	156,18	195,23
GB00011952	NYU7503	25/02/2022	17:25:19	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011918	ORJ4F35	10/02/2022	10:51:44	13/06/2022	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 45	5541 / 1	156,18	195,23
GB00012357	QXJ2651	09/02/2022	13:43:11	13/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	7633 / 2	234,78	293,47
GB00012408	DMQ1C46	04/03/2022	14:33:28	23/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 118	5541 / 2	156,18	195,23
GB00012095	RIZ2G11	08/03/2022	10:52:42	30/06/2022	RUA CASEMIRO DE ABREU 30	5410 / 0	104,13	130,16
GB00011754	EOJ2731	21/02/2022	10:05:56	13/06/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	5738 / 0	234,78	293,47



GB00009092	NYK5147	28/02/2022	08:29:24	13/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012067	APV6014	21/02/2022	10:02:35	13/06/2022	RUA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 236	5452 / 6	156,18	195,23
GB00011349	LMG6184	09/02/2022	11:50:36	13/06/2022	RUA SIMOES FILHO 65	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012055	OQT6178	13/02/2022	21:55:31	13/06/2022	AVENIDA SAO JOAO 226	7374 / 0	234,78	293,47
GB00011955	CFB9057	01/03/2022	19:20:04	20/06/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 32	5193 / 0	234,78	293,47
GB00009074	PLQ2B25	14/02/2022	09:33:31	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5541 / 4	156,18	195,23
GB00012068	EQZ6A68	21/02/2022	11:49:20	13/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 26	5541 / 7	156,18	195,23
GB00012052	JLP8716	11/02/2022	09:18:33	13/06/2022	RUA MARCILIO DIAS 58	5550 / 0	104,13	130,16
GB00011736	PKZ0272	15/02/2022	12:15:44	13/06/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 53	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011369	CEV7B34	21/02/2022	07:28:49	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO PROXIMO178	6041 / 2	156,18	195,23
GB00011951	OKM5E62	25/02/2022	16:30:00	13/06/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00011363	NTG2817	19/02/2022	12:38:27	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011942	JRA3479	23/02/2022	07:40:02	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011764	JRP5147	06/03/2022	07:50:22	23/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 143	5479 / 0	104,13	130,16
GB00011376	OZP9546	07/03/2022	14:01:30	23/06/2022	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00011361	DOQ6382	19/02/2022	08:20:58	13/06/2022	RUA SATIRO DIAS SEM NUMERO	6050 / 2	234,78	293,47
GB00011371	OUF8443	26/02/2022	23:44:11	13/06/2022	AVENIDA SAO JOAO 1070	7374 / 0	234,78	293,47
GB00011761	PKY4C07	06/03/2022	07:07:47	23/06/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012086	RCU8B45	03/03/2022	13:53:57	23/06/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 35	5550 / 0	104,13	130,16
GB00011738	RCS4F69	16/02/2022	10:23:12	13/06/2022	RUA CASEMIRO DE ABREU 53	6041 / 1	156,18	195,23



GB00012389	OVD6G70	27/02/2022	06:39:54	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 01	5622 / 2	70,70	88,38
GB00012076	CKF0E75	25/02/2022	09:37:08	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011745	OZT0218	17/02/2022	18:11:58	13/06/2022	RUA BINHA TEIXEIRA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
GB00011368	RDK6H01	21/02/2022	11:00:29	13/06/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 53	6041 / 1	156,18	195,23
GB00012407	EYA9420	03/03/2022	12:10:49	23/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012384	EOR0340	25/02/2022	14:05:37	13/06/2022	RUA MARCILIO DIAS 64	5550 / 0	104,13	130,16
GB00011921	EUE4A29	14/02/2022	11:14:42	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012406	NZD7169	03/03/2022	12:07:44	23/06/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5452 / 2	156,18	195,23
GB00011721	OOG6C13	13/02/2022	22:44:57	13/06/2022	AVENIDA SAO JOAO 229	7374 / 0	234,78	293,47
GB00012377	PLX1B18	21/02/2022	07:35:39	13/06/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 94	6050 / 2	234,78	293,47
GB00011938	OLA5761	21/02/2022	17:20:51	13/06/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 789	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012417	PKF5J19	07/03/2022	17:57:35	23/06/2022	RUA JOAO PESSOA AEROPORTO VELHO PROX 20	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011720	RCY1D83	13/02/2022	22:31:04	13/06/2022	AVENIDA SAO JOAO 226	7374 / 0	234,78	293,47
GB00011946	PKU8B94	23/02/2022	11:36:33	13/06/2022	RUA CASEMIRO DE ABREU 19	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012100	JPT5C81	10/03/2022	11:34:07	30/06/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT CENT ADMIN	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012099	PJY1D77	10/03/2022	08:50:36	30/06/2022	AVENIDA TIRADENTES SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012082	PKE0601	02/03/2022	14:40:33	20/06/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 20	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011753	QTW2B04	21/02/2022	10:05:08	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 04	5541 / 4	156,18	195,23
GB00012103	RCO0H72	10/03/2022	09:26:13	30/06/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 27	7633 / 1	234,78	293,47
GB00009062	JNI8138	10/02/2022	09:03:07	13/06/2022	TRAVESSA GETULIO VARGAS 50	6050 / 1	234,78	293,47



GB00011927	JST9631	15/02/2022	09:56:50	13/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7625 / 2	234,78	293,47
GB00011739	PKP2F33	16/02/2022	11:04:23	13/06/2022	RUA CASEMIRO DE ABREU 19	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012077	PJY6628	25/02/2022	16:05:40	13/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA FORUM	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011923	RD12E86	15/02/2022	09:45:32	13/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011919	PKQ8620	10/02/2022	11:30:04	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	5541 / 1	156,18	195,23
GB00012366	RDH6D90	11/02/2022	10:05:47	13/06/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 6	156,18	195,23
GB00011914	PJB6851	09/02/2022	10:52:08	13/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00011958	RDF6J35	04/03/2022	14:44:18	23/06/2022	PRACA GETULIO VARGAS 390	5541 / 1	156,18	195,23
GB00009083	NYO4452	21/02/2022	09:48:26	13/06/2022	RUA MARCILIO DIAS 36	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011755	NTP1774	23/02/2022	08:50:00	13/06/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011965	DOV5389	09/03/2022	13:40:26	30/06/2022	RUA SIMOES FILHO 31	7056 / 1	234,78	293,47
GB00012102	OKI3D17	10/03/2022	12:01:13	30/06/2022	AVENIDA GUANABARA 220	7048 / 1	234,78	293,47
GB00011776	NZG3075	11/03/2022	07:47:27	30/06/2022	AVENIDA TIRADENTES 50	6041 / 1	156,18	195,23
GB00011925	JRX1849	15/02/2022	05:50:24	13/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00011747	BHD5H62	21/02/2022	08:45:27	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	6041 / 2	156,18	195,23
GB00011716	QTY0A17	13/02/2022	09:23:52	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00012391	GML7108	02/03/2022	09:39:41	20/06/2022	AVENIDA VALDIR PIRES PROXIMO671	5231 / 1	104,13	130,16
GB00011931	EIR1486	17/02/2022	08:56:00	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	6041 / 2	156,18	195,23
GB00011356	PKW5081	17/02/2022	14:00:51	13/06/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 35	7633 / 2	234,78	293,47
GB00012059	OZV7822	15/02/2022	11:18:07	13/06/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 140	7633 / 1	234,78	293,47



GB00012056	JSQ3657	13/02/2022	21:57:46	13/06/2022	AVENIDA SAO JOAO 226	7374 / 0	234,78	293,47
GB00009068	DFV2412	11/02/2022	16:47:57	17/06/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 12	5479 / 0	104,13	130,16
GB00012105	OKP7658	12/03/2022	12:50:35	30/06/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT 122	6017 / 1	234,78	293,47
GB00011757	OKL0035	24/02/2022	08:05:38	13/06/2022	RUA CASEMIRO DE ABREU 26	6041 / 1	156,18	195,23
GB00011940	OZT1G55	22/02/2022	09:35:18	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011719	PZQ1823	13/02/2022	10:15:41	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00012101	PJI5565	10/03/2022	11:38:14	30/06/2022	RUA 1 DE MAIO 8	6041 / 2	156,18	195,23
GB00012604	PKJ5739	10/03/2022	09:55:20	30/06/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 123	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012074	LPX9166	25/02/2022	13:48:21	13/06/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011948	LPX9166	23/02/2022	12:38:31	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00009073	RDN2I47	14/02/2022	09:28:39	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 07	5541 / 4	156,18	195,23
GB00012418	PLR3C64	08/03/2022	14:05:59	30/06/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011763	OLF8005	06/03/2022	08:01:02	23/06/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011723	MEM6G40	13/02/2022	22:52:24	13/06/2022	AVENIDA SAO JOAO 229	7374 / 0	234,78	293,47
GB00011725	CLQ2385	13/02/2022	22:06:58	13/06/2022	AVENIDA SAO JOAO 229	7374 / 0	234,78	293,47
GB00011377	KQU6J48	07/03/2022	14:20:58	23/06/2022	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 46	5479 / 0	104,13	130,16
GB00011353	DBR7808	15/02/2022	16:15:58	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 42	6947 / 1	156,18	195,23
GB00012395	JOS9D77	03/03/2022	11:34:55	23/06/2022	AVENIDA GUANABARA 01	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011959	JOS2E50	06/03/2022	09:05:01	23/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 17	5541 / 4	156,18	195,23
GB00012051	OZE8822	11/02/2022	09:17:17	13/06/2022	RUA MARCILIO DIAS 58	5550 / 0	104,13	130,16



GB00011351	PLT0G18	12/02/2022	11:16:56	13/06/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011350	JLP5529	09/02/2022	11:53:46	13/06/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012381	DBC7586	24/02/2022	12:44:43	13/06/2022	RUA TEOBALDO ANDRADE 166	5460 / 0	104,13	130,16
GB00012392	RCY6H81	02/03/2022	16:47:22	20/06/2022	RUA MARIA QUITERIA 340	5550 / 0	104,13	130,16
GB00012073	BJJ2J82	25/02/2022	08:30:05	13/06/2022	AVENIDA DEOLINDA MARTINS 107	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012107	OUS6501	13/03/2022	06:40:45	30/06/2022	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 37	6041 / 1	156,18	195,23
GB00012416	PKX8358	07/03/2022	16:50:39	23/06/2022	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO PROX 47	7366 / 2	104,13	130,16
GB00011917	OUS6G40	09/02/2022	11:35:27	13/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS PROX 76A	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011957	RDF1C34	03/03/2022	10:26:14	23/06/2022	RUA RUI BARBOSA 213	5207 / 0	70,70	88,38
GB00012606	NTR0232	14/03/2022	13:43:20	30/06/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	7072 / 2	234,78	293,47
GB00012424	MDD3E38	09/03/2022	16:28:43	30/06/2022	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00012112	NWW4A75	15/03/2022	10:22:44	30/06/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011964	PLP5J41	09/03/2022	10:20:05	30/06/2022	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO 389	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011381	RMQ1A12	07/03/2022	16:40:31	23/06/2022	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00009080	PJD7J04	22/02/2022	09:22:44	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011767	JOQ6690	06/03/2022	08:39:25	23/06/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5622 / 5	70,70	88,38
GB00012057	ABU9H77	13/02/2022	21:58:49	13/06/2022	AVENIDA SAO JOAO 226	5525 / 0	104,13	130,16
GB00011372	PXK9385	26/02/2022	23:45:12	13/06/2022	AVENIDA SAO JOAO 1070	7374 / 0	234,78	293,47
GB00009078	EBE0300	22/02/2022	07:11:07	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012087	FIH8A61	05/03/2022	13:40:00	23/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47



GB00011746	PLQ0155	18/02/2022	12:52:36	13/06/2022	RUA THOMAZ GONZAGA PROX 14	5622 / 2	70,70	88,38
GB00012070	PAB8H39	24/02/2022	11:16:23	13/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	6041 / 1	156,18	195,23
GB00011947	OUI6987	23/02/2022	12:36:12	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 19	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011960	LUU1838	06/03/2022	09:49:02	23/06/2022	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 37	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011717	PKO7386	13/02/2022	10:02:08	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00009069	HOK3839	14/02/2022	08:30:11	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 2035	5819 / 8	704,33	880,41
GB00011382	NYL5A50	11/03/2022	09:55:35	30/06/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 136	7633 / 1	234,78	293,47
GB00009097	EFH6512	25/02/2022	19:50:33	13/06/2022	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO SEM NUMERO	6017 / 4	234,78	293,47
GB00011722	HYF2B96	13/02/2022	22:00:16	13/06/2022	AVENIDA SAO JOAO 229	7374 / 0	234,78	293,47
GB00011941	JHP5I85	22/02/2022	12:19:58	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 2	234,78	293,47
GB00012362	NZK4239	09/02/2022	15:13:54	13/06/2022	RUA EXPEDICIONARIOS 126	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011765	QXT7I47	06/03/2022	07:57:45	23/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 143	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011724	LRC2293	13/02/2022	22:55:03	13/06/2022	AVENIDA SAO JOAO 229	7374 / 0	234,78	293,47
GB00011744	PAK4J40	17/02/2022	10:20:10	13/06/2022	RUA RUI BARBOSA 165	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011741	BOM3167	17/02/2022	07:51:43	13/06/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 53	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011945	HER7G49	23/02/2022	11:29:17	13/06/2022	RUA CASEMIRO DE ABREU 19	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011967	DVO6I29	09/03/2022	17:01:47	30/06/2022	TRAVESSA DA LIBERDADE 32	5550 / 0	104,13	130,16
GB00009064	OTU4A60	11/02/2022	16:56:56	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 2	234,78	293,47
GB00012420	OZD2134	09/03/2022	11:34:30	30/06/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 45	5487 / 0	156,18	195,23
GB00012058	JKD5698	13/02/2022	21:45:47	13/06/2022	RUA DOUTOR JOSE HUMBERTO NUNES 55	6050 / 1	234,78	293,47



GB00009081	OPL6186	22/02/2022	08:10:11	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	5460 / 0	104,13	130,16
GB00011365	ONY1634	20/02/2022	07:16:14	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011733	DJN1467	15/02/2022	08:07:54	13/06/2022	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012097	POM2661	10/03/2022	07:24:35	30/06/2022	RUA MANOEL VITORINO PROXIMO 77	5991 / 0	234,78	293,47
GB00011936	NYQ6750	19/02/2022	10:08:58	13/06/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 76 A OPOST	5541 / 1	156,18	195,23
GB00012385	NZT4490	25/02/2022	14:43:44	13/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7366 / 2	104,13	130,16
GB00011949	PKC8243	24/02/2022	20:34:16	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00012368	OZD4446	12/02/2022	10:16:22	13/06/2022	AVENIDA GUANABARA 860	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011383	PBM7535	11/03/2022	10:19:05	30/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 40	5541 / 7	156,18	195,23
GB00011718	RCU3J66	13/02/2022	10:06:57	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00009091	OUJ5280	26/02/2022	10:16:52	13/06/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 2	234,78	293,47
GB00012414	RDJ6D16	07/03/2022	10:07:58	23/06/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT GUAVEP	5193 / 0	234,78	293,47
GB00012048	OUJ4B38	09/02/2022	18:30:48	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 42	6050 / 1	234,78	293,47
GB00009067	CYI7493	11/02/2022	16:00:42	13/06/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 12	5541 / 7	156,18	195,23
GB00012088	QTV4G83	08/03/2022	10:42:07	30/06/2022	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
GB00012098	KHH1851	06/03/2022	09:56:33	30/06/2022	PRACA JACINTO LOBO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012396	RCT6A65	03/03/2022	11:39:10	23/06/2022	AVENIDA GUANABARA 01	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011920	NYQ7772	11/02/2022	15:13:56	13/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 40 OPOSTO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011734	OZM2822	15/02/2022	08:44:18	13/06/2022	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47



GB00009090	RCY5D12	24/02/2022	11:39:35	13/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012064	JRA3904	15/02/2022	16:30:56	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 43	6050 / 1	234,78	293,47
GB00012411	PJX5076	07/03/2022	08:13:47	23/06/2022	AVENIDA GUANABARA 01	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012378	OLC8H14	22/02/2022	11:27:05	13/06/2022	RUA CASEMIRO DE ABREU 19	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011770	MDQ4459	10/03/2022	14:58:30	30/06/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5541 / 1	156,18	195,23
GB00012367	KOP9D50	11/02/2022	14:02:35	13/06/2022	RUA MARCILIO DIAS 58	6041 / 1	156,18	195,23
GB00009070	NTP3579	14/02/2022	08:50:59	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 1035	5819 / 8	704,33	880,41
GB00012364	OZI1952	09/02/2022	11:45:59	13/06/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 738	5550 / 0	104,13	130,16
GB00012050	FGA5128	11/02/2022	09:17:11	13/06/2022	RUA MARCILIO DIAS 58	5550 / 0	104,13	130,16
GB00009100	JOJ1640	01/03/2022	19:54:56	20/06/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 32	5215 / 2	234,78	293,47
GB00011953	JMN9187	25/02/2022	23:58:03	13/06/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
GB00009094	JMN9187	25/02/2022	23:59:16	13/06/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT ROTATORIA	5207 / 0	70,70	88,38
GB00012062	JSU8047	15/02/2022	11:54:19	13/06/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 143	5835 / 0	156,18	195,23
GB00011352	DZG5C77	14/02/2022	11:00:00	13/06/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 48	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011743	RDE7C94	17/02/2022	10:18:05	13/06/2022	RUA RUI BARBOSA INRAD	5479 / 0	104,13	130,16
GB00011742	OZO1501	17/02/2022	09:23:49	13/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 14	7633 / 2	234,78	293,47
GB00012108	PJS8D22	13/03/2022	16:48:12	30/06/2022	RUA 3 OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011966	OQL4961	09/03/2022	15:10:44	30/06/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00012091	BAL6E83	08/03/2022	16:44:57	30/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011378	HBQ9755	07/03/2022	14:50:33	23/06/2022	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47



GB00011771	RCZ5J61	10/03/2022	15:20:31	30/06/2022	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7625 / 1	234,78	293,47
GB00009077	PJW7J85	21/02/2022	09:20:13	13/06/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 53	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011961	QTW0F76	06/03/2022	10:29:37	23/06/2022	RUA JACINTO LOBO PROXIMO149	5487 / 0	156,18	195,23
GB00012394	OUM8591	03/03/2022	11:18:14	23/06/2022	AVENIDA GUANABARA 01	6050 / 1	234,78	293,47
GB00012404	GZK2635	01/03/2022	23:02:50	20/06/2022	AVENIDA PETRONIO PORTEL A A M 181	5827 / 0	156,18	195,23
GB00011760	PDS7E58	04/03/2022	16:35:17	23/06/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 2	234,78	293,47
GB00012425	OZE0560	09/03/2022	17:38:14	30/06/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 88 OPOSTO	5460 / 0	104,13	130,16
GB00012405	JRK7817	03/03/2022	07:38:35	23/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 102	5479 / 0	104,13	130,16
GB00011939	NRY3412	21/02/2022	11:55:29	13/06/2022	RUA MARCILIO DIAS 36	5550 / 0	104,13	130,16
GB00012369	HHA1911	12/02/2022	15:40:42	13/06/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT 590	6017 / 5	234,78	293,47
GB00012372	OVR0J33	15/02/2022	11:05:38	13/06/2022	AVENIDA GUANABARA 200	7633 / 2	234,78	293,47
GB00012049	EVT2E99	13/02/2022	00:10:58	13/06/2022	RUA ALBINO DANTAS 228	5460 / 0	104,13	130,16
GB00011943	GJV4D20	23/02/2022	07:23:34	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012376	PLF3532	20/02/2022	10:47:13	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00012081	EXC4F86	02/03/2022	11:09:58	20/06/2022	RUA BENJAMIM VIERA COSTA 121	7030 / 1	234,78	293,47
GB00011935	OZV1886	19/02/2022	08:13:04	13/06/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 76 A OPOST	5541 / 1	156,18	195,23
GB00012409	OOU8B51	04/03/2022	14:57:27	23/06/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS PROXIMO 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00011928	JIB2277	16/02/2022	09:17:55	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23
GB00012382	PLG7999	25/02/2022	14:12:10	13/06/2022	RUA MARCILIO DIAS 64	5550 / 0	104,13	130,16
GB00012111	PKK9866	15/03/2022	08:47:08	30/06/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47



GB00011758	OZE5919	04/03/2022	11:49:02	23/06/2022	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	5541 / 1	156,18	195,23
GB00012065	NXQ4538	17/02/2022	11:28:35	13/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 55	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011768	AQF7749	06/03/2022	09:50:38	23/06/2022	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES PROX 37	5380 / 0	104,13	130,16
GB00011749	AIK1384	21/02/2022	09:55:04	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	6041 / 2	156,18	195,23
GB00011937	PKN7291	19/02/2022	11:14:14	13/06/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 76 A OPOST	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011944	PKV7019	23/02/2022	11:19:45	13/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00012603	ENF4341	09/03/2022	15:52:19	30/06/2022	PRACA GETULIO VARGAS CENTRO PROX 136	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011950	JQY8878	25/02/2022	11:35:32	13/06/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64 OPOSTO	5452 / 2	156,18	195,23
GB00011726	OYW2C84	14/02/2022	08:18:39	13/06/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 129	7633 / 2	234,78	293,47
GB00012106	OLF5447	13/03/2022	06:28:28	30/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00012388	IWZ4663	27/02/2022	06:30:49	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 01	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011929	JOS0106	16/02/2022	10:02:44	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 353	5819 / 8	704,33	880,41
GB00012060	NYZ3422	15/02/2022	12:04:22	13/06/2022	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 141	5827 / 0	156,18	195,23
GB00011737	ONM4536	15/02/2022	11:40:59	13/06/2022	AVENIDA GUANABARA 136	5452 / 2	156,18	195,23
GB00012085	JIS8B24	03/03/2022	10:55:32	23/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	5541 / 1	156,18	195,23
GB00012071	RFO9D52	24/02/2022	12:33:28	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011732	RFQ5J13	15/02/2022	07:34:38	13/06/2022	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011728	JSD2H19	14/02/2022	09:10:12	13/06/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012093	QWZ8H45	07/03/2022	11:18:37	23/06/2022	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00011380	PJX8C30	07/03/2022	15:10:30	23/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	5479 / 0	104,13	130,16



GB00009071	FAU5478	14/02/2022	09:22:17	13/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX5	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011766	OHD7A65	06/03/2022	09:11:11	23/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 143	5541 / 4	156,18	195,23
GB00012069	OLD7301	21/02/2022	12:27:04	13/06/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	5541 / 1	156,18	195,23
GB00012066	PLQ1D57	18/02/2022	13:57:55	13/06/2022	RUA DOUTOR J J SEABRA PROX 184	5720 / 0	156,18	195,23
GB00012422	JSD5196	09/03/2022	15:07:07	30/06/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5541 / 1	156,18	195,23
GB00012398	PJC6E02	07/03/2022	14:43:19	23/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 226	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011916	JMP8334	09/02/2022	10:51:28	13/06/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00012361	RCW7I85	09/02/2022	14:28:40	13/06/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 35	7633 / 2	234,78	293,47
GB00012410	JOU7882	04/03/2022	17:35:44	23/06/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 31	5487 / 0	156,18	195,23
GB00011962	CVR8D38	06/03/2022	10:40:18	23/06/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 07	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011954	JMP5114	26/02/2022	09:54:02	13/06/2022	RUA SETE DE SETEMBRO 251	5738 / 0	234,78	293,47
GB00012397	IUG2B12	07/03/2022	14:39:02	23/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011968	NTI7530	10/03/2022	14:02:10	30/06/2022	PRACA JOSE FERREIRA 32	7633 / 2	234,78	293,47
GB00012375	PJV7040	20/02/2022	10:47:54	13/06/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 26	5738 / 0	234,78	293,47



Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5215 / 2	Dirigir ameaçando os demais veículos
5231 / 1	Atirar do veículo objetos ou substâncias
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização



5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5622 / 5	Parar nas marcas de canalização
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 8	Transitar com o veículo em passarelas
5827 / 0	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6017 / 1	Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
6017 / 5	Executar operação de retorno passando por cima de



	faixa de pedestres
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
6947 / 1	Conduzir pessoas nas partes externas do veículo
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7072 / 2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7374 / 0	Bloquear a via com veículo
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial



7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Guanambi 24 de Maio de 2022

João de Deus Cotrim

Superintendente de Trânsito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CDB3-57E1-0A17-EA79-8A99> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CDB3-57E1-0A17-EA79-8A99



Hash do Documento

06b210259e609e5da3d331bd8d6ae2c843f07bd78bf493b75d6a00140741e8dd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/05/2022 17:50 UTC-03:00